

→ continuação **Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

| | Controladora e Consolidado | |
|---|----------------------------|-------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Limites operacionais | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Patrimônio de Referência (PR) | 4.013.829 | 2.721.281 |
| Nível I (NI) | 3.784.507 | 2.675.170 |
| Capital Principal (CP) | 3.558.635 | 2.449.764 |
| Capital Social | 3.488.977 | 2.388.977 |
| Reservas de Capital | 69.661 | 60.685 |
| Perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial | - | 221 |
| Ajustes Prudenciais | (3) | (119) |
| Capital Complementar (CC) | 225.872 | 225.406 |
| Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas | 225.872 | 225.406 |
| Nível II (NII) | 229.322 | 46.111 |
| Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas | 1.319.991 | 46.111 |
| Dedução de investimento em outras entidades | (1.090.669) | - |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | 24.498.310 | 17.826.571 |
| Risco de Crédito | 21.572.307 | 15.382.056 |
| Risco de Mercado | 343.000 | 83.032 |
| Risco de Operacional | 2.583.003 | 2.361.483 |
| Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária | 124.641 | 242.288 |
| Margem de Capital¹ | 1.316.868 | 696.337 |
| Índice de Basileia (PR/RWA) | 16,4% | 15,3% |
| Capital Nível I (NI/RWA) | 15,4% | 15,0% |
| Capital Principal (CP/RWA) | 14,5% | 13,7% |
| Capital Complementar (CC/RWA) | 0,9% | 1,3% |
| Capital Nível II (NII/RWA) | 0,9% | 0,3% |
| Situação de Imobilização (Imob) | 91.071 | 87.428 |
| Índice de Imobilização (Imob/PR) | 2,3% | 3,2% |

32. Bancos correspondentes: Conforme permitido pela Resolução CMN nº 3.263/05, o Banco realizou acordos para a compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional - SFN. Os valores a receber e a pagar estão demonstrados

no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação. **33. Compromissos, garantias e outras responsabilidades:** a) Compromissos, garantias e outras responsabilidades

| | Controladora e Consolidado | |
|--|----------------------------|------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Créditos abertos à Exportação | | |
| Câmbio a contratar | 3.092 | 3.392 |
| Coobrigação por garantias prestadas | | |
| Beneficiários de garantias prestadas(a) | 138.940 | 105.865 |
| Depositários de valores em custódia/garantia (b) | 23.207.853 | 10.739.313 |
| Títulos em cobrança(c) | 43.134.118 | 38.563.541 |

(a) Os beneficiários de garantias prestadas correspondem basicamente ao valor das garantias prestadas, avais e fianças concedidos a terceiros em moeda nacional. (b) Os depositários de valores em custódia/garantia referem-se aos valores de títulos de terceiros custodiados na B3 e no SELIC. (c) Os títulos em cobrança representam os títulos de terceiros em cobrança direta no país. b) Outras garantias:

| | Controladora e Consolidado | |
|--------------------|----------------------------|------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Margem garantia B3 | 351.051 | 425.604 |

34. Cobertura de seguros: O Banco e as suas controladas mantêm política de contratar cobertura de seguros para os seus ativos sujeitos a riscos e operações, por montantes considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas com sinistros. A suficiência da cobertura de seguros foi determinada pela administração do Banco, que considera suficiente para cobrir eventuais riscos. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes. **35. Outros assuntos:** a) Plano de Implementação da regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021: Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966/21 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a

funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco durante o exercício de 2022. Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação: • Fase I (2022): Avaliação e entendimento dos impactos da norma (análise de Gaps); • Fase II (2022/2023): Desenho e especificações das soluções e metodologias; • Fase III (2023/2024): Desenvolvimento sistêmicos, motores de cálculo etc.; • Fase IV (2023/2024): Testes e implementações. Salientamos, que em caso de emissão de normas complementares à Resolução CMN nº 4.966/21 pelo Banco Central do Brasil, será necessário a revisão do plano de implementação. b) Medida Provisória nº 1.128/2022: Em novembro de 2022, a Medida Provisória 1.128/2022 foi convertida na Lei 14.467, ratificando os novos critérios para o reconhecimento fiscal das perdas incorridas no recebimento de créditos do setor financeiro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Visto que esta norma está diretamente relacionada com a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 ("IFRS 9"), o Sicredi está analisando os impactos de forma conjunta entre diversas áreas, especialmente riscos, contabilidade e fiscal. c) Flexibilização da Coisa Julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF): Em fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar os Recursos Extraordinários n. 949.297 e n. 955.227, em repercussão geral, Temas 881 e 885, respectivamente, chegou ao entendimento segundo o qual as decisões individuais definitivas, em matéria tributária, ainda que transitadas em julgado, podem vir a perder seus efeitos caso o STF, posteriormente, venha a decidir em sentido contrário. Em razão do entendimento adotado pelo STF, a Administração já finalizou análise das discussões tributárias efetuadas pelo Banco e não foram identificados impactos.

Diretoria

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| César Gioda Bochi Diretor Presidente | Alexandre Englert Barbosa Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo de Administração | Gustavo De Castro Freitas Diretor Executivo de Crédito | Ricardo Green Sommer Diretor de Administração de Recursos de Terceiros | Odair Dalagasperina Diretor Executivo de Produtos e Negócios | Júlio Pereira Cardozo Júnior Diretor Executivo de Riscos |
|--|--|--|--|--|--|

Contador

Eduardo Netto Sarubbi - CRC-RS 060899/O-8 - CPF 694.157.650-20

Parecer do Conselho Fiscal

Ilmos. Srs. Diretores, Conselheiros e Acionistas do Banco Sicredi S.A. - Porto Alegre - RS - O Conselho Fiscal do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ n. 01.181.521/0001-55**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das Associadas e recomenda sua aprovação. Porto Alegre, 03 de março de 2023.

Egídio Morsch - Coordenador

Edvaldo Maia Lopes Ferreira Filho - Conselheiro

Jaime Antônio Rohr - Conselheiro

Martim Rodrigo Steffanon - Conselheiro

Santo Cappellari - Conselheiro

Relatório do Comitê de Auditoria

Banco Cooperativo Sicredi S.A. Data-base | 31 de dezembro de 2022. **1. Apresentação:** O Comitê de Auditoria é o órgão estatutário do Banco Cooperativo Sicredi S.A. instituído pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2007, mediante a inclusão de previsão no Estatuto Social para dar atendimento ao disposto no Capítulo V do Regulamento anexo à Resolução CMN/BACEN nº 3.198, de 27 de maio de 2004 e alterações constantes na Resolução CMN/BACEN nº 3.416, de 24 de outubro de 2006, que regulamentam a constituição dos comitês de auditoria. Este Comitê é composto por três diretores nomeados pelo Conselho de Administração da instituição, sem mandato fixo, enquanto se mantiverem diretores do Banco. A última nomeação e ratificação da composição foi deliberada na reunião de nº 073 realizada em 11 de julho de 2022. É regido por Regulamento Interno próprio, aprovado em reunião de Diretoria na data de 28 de dezembro de 2007. Atua de forma independente no exercício de suas atribuições corporativas, estatutárias e regimentais. As principais atribuições do Comitê de Auditoria, conforme estabelecido em seu Regulamento Interno, constituem: • Revisar, ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, as demonstrações contábeis semestrais do Banco Cooperativo Sicredi S.A., previamente à publicação, sob o aspecto de qualidade e integridade, avaliando inclusive notas explicativas, relatório da administração e parecer de auditor externo. • Referendar os relatórios semestrais relativos às atividades da ouvidoria, os quais devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil. • Avaliar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos das empresas de auditoria externa, recomendando à Diretoria qual entidade deve ser contratada para prestação destes serviços, bem como sua substituição, caso considere necessário. • Avaliar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos da auditoria interna. • Avaliar o cumprimento dos planos de ação adotados pela Diretoria para atendimento às recomendações dos auditores externos ou internos. • Recepcionar e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos ou denúncias de falhas, fraudes ou erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis do Banco Cooperativo Sicredi S.A. • Zelar pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares e pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos. **2. Atividades exercidas no período:** O Comitê reuniu-se três vezes durante o segundo semestre de 2022, analisando os relatórios das auditorias externa e interna, colatando documentos e solicitando a presença e esclarecimentos, quando necessário, dos

auditores e dos profissionais ou responsáveis pela área de atuação. Foram analisadas as demonstrações financeiras da data-base de 31 de dezembro de 2022, assim como elaborados e aprovados o presente relatório e seu respectivo resumo, relativos às atividades desenvolvidas no semestre até a data-base. As análises deste Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Diretoria, dos auditores externos e internos e dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e controles internos, além de seus próprios julgamentos decorrentes de observação direta. As respectivas atas das reuniões encontram-se arquivadas à disposição da Diretoria e do Banco Central do Brasil. Os assuntos tratados nas reuniões do Comitê foram apresentados aos demais Diretores do Banco Cooperativo Sicredi S.A. nas reuniões da Diretoria Executiva. **3. Avaliações do Comitê:** **3.1. Controles Internos e Gerenciamento de Riscos:** O Comitê avaliou aspectos relativos ao gerenciamento e controle de riscos e vem acompanhando os esforços da instituição acerca da implantação de melhorias nas respectivas estruturas e processos. Com base nos trabalhos da auditoria interna, nos relatórios produzidos pela auditoria externa e nas informações trazidas ao seu conhecimento pelas áreas responsáveis, o Comitê registrou como positivo os esforços que vêm sendo desenvolvidos com vistas a garantir a efetividade do sistema de controle interno e de gerenciamento de riscos do Banco Cooperativo Sicredi S.A., bem como avaliou esse sistema como adequado ao porte e a complexidade de seus negócios. Verificou ainda que tal sistema vem sendo aprimorado continuamente e está estruturado de modo a garantir a eficiência das suas operações e dos sistemas que geram os relatórios financeiros e a observância às normas internas e externas aplicáveis. **3.2. Auditoria Externa:** A Ernst & Young Auditores Independentes (Ernst & Young) é a empresa contratada para prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, cabendo a ela assegurar que as demonstrações representem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e de suas empresas controladas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Comitê, durante suas reuniões com os auditores independentes, discutiu os resultados de seus trabalhos e dos aspectos contábeis relevantes e avaliou como satisfatória a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Ernst & Young, os quais suportam sua opinião acerca da integridade das demonstrações financeiras. O Comitê considerou que os trabalhos desenvolvidos e as recomendações

propostas pela auditoria independente, foram adequados ao porte e complexidade dos negócios da instituição. No decorrer do semestre os auditores independentes realizaram as tarefas de acordo com o contratado, não havendo evidências de quaisquer fatos ou circunstâncias que pudessem prejudicar a adoção de postura independente, nem tampouco sua atuação. **3.3. Auditoria Interna:** O Comitê acompanhou o resultado das atividades desenvolvidas durante o segundo semestre, através das reuniões realizadas com a Auditoria Interna. Foram discutidos aspectos relevantes acerca dos trabalhos realizados, verificando a inexistência de riscos que afetem a solidez e a continuidade do negócio. Os achados resultantes dos trabalhos são tratados pelas respectivas áreas responsáveis (primeira linha de defesa) e monitorados pela segunda linha (Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação). O Comitê avaliou o cumprimento do cronograma dos trabalhos do segundo semestre de 2022 propostos pela Auditoria Interna, considerando sua execução adequada aos prazos determinados e à independência necessária na realização de suas atividades e conclusões. **3.4. Demonstrações Financeiras:** O Comitê analisou as demonstrações financeiras semestrais, inclusive notas explicativas, relatório da administração e parecer de auditor independente, concluindo que estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **4. Irregularidades, Falhas ou Fraudes:** O Comitê não recebeu qualquer denúncia de descumprimento de dispositivos legais e/ou normativos internos, tampouco falhas, fraudes ou erros que pudessem colocar em risco a continuidade da Instituição ou repercutir nas suas demonstrações financeiras. **5. Recomendações:** O Comitê, durante suas reuniões com a Diretoria do Banco Cooperativo Sicredi S.A., manifesta sua opinião e pontos de vista sobre os diversos aspectos decorrentes do exercício de suas funções e toma conhecimento dos planos de ação adotados pela Diretoria para cumprimento às recomendações dos auditores. **6. Conclusão:** O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, considera satisfatórios e seguros, quanto à qualidade e transparência, a atuação das auditorias interna e independente, bem como as demonstrações financeiras da data-base de 31 de dezembro de 2022, manifestando assim anuência para sua publicação. Porto Alegre, 03 de março de 2023

César Gioda Bochi - Diretor - Membro Qualificado

Júlio Pereira Cardozo Júnior - Diretor - Membro

Gustavo De Castro Freitas - Diretor - Membro

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas do **Banco Cooperativo Sicredi S.A.** Porto Alegre - RS **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada, do Banco Cooperativo Sicredi S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores do Banco Cooperativo Sicredi S.A. avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras consolidadas pode não ser adequado para outro fim. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumpriamos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. **Operações de crédito, repasses interfinanceiros e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2022, o saldo bruto de operações de crédito e repasses interfinanceiros de crédito rural totaliza o montante de R\$ 77.095.136 mil, para os quais foram constituídas provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no montante de R\$ 130.478 mil. A administração exerce julgamento

para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Consideramos este processo como um principal assunto de auditoria em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito e de repasses interfinanceiros, sujeitas à avaliação de perdas; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; e (v) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria abordaram entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela administração, bem como a realização de testes de controles relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito e de repasses interfinanceiros considerando os níveis de alçadas estabelecidas; (iii) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito e repasses; (iv) correlação das operações de repasses interfinanceiros com as condições e valores dos recursos captados na forma de obrigações por repasse; (v) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vi) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias. Nossos testes do desenho e da operação dos controles forneceram uma base para que pudéssemos continuar com a natureza, época e extensão planejadas de nossos procedimentos substantivos de auditoria. Adicionalmente realizamos, com base em uma amostra de operações de crédito e repasses interfinanceiros, testes relativos a análise da documentação que substancia o nível de provisionamento determinado para os itens selecionados, recálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base nos "ratings" atribuídos, análise de garantias recebidas, confirmação de saldo para validação da existência das operações de crédito e repasses interfinanceiros selecionadas, recálculo do saldo em aberto na data-base do procedimento, além de testes de soma para confronto do total da base de dados com os registros contábeis e recálculo do total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de operações de crédito, repasses interfinanceiros de crédito rural e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para apuração e registro contábil dessas operações, assim como as divulgações efetuadas na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Ambiente de tecnologia da informação:** As operações do Banco, em razão do alto volume de transações e complexidade, são altamente dependentes do funcionamento adequado da estrutura de tecnologia da informação de seus sistemas. Desta forma, consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas nos testes de controle gerais de tecnologia para os processos de gestão de mudança e gestão de acessos referente aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras. No curso de nossos exames foram envolvidos especialistas da equipe de tecnologia para nos auxiliarem na execução de testes para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, com ênfase aos processos de gestão de mudanças e concessão de acesso a usuários. Também realizamos procedimentos para avaliar a efetividade de controles automatizados considerados relevantes, que suportam os processos significativos de negócios e os registros contábeis das operações. Nossos testes sobre o desenho e operação dos controles gerais de tecnologia da informação considerados relevantes para os procedimentos de auditoria efetuados, forneceram base para que pudéssemos continuar com a natureza, época e extensão planejadas de

nossos procedimentos substantivos de auditoria. **Transações com partes relacionadas:** O Banco é parte integrante da estrutura organizacional do Sistema Cooperativo Sicredi e realiza, dentro do âmbito de suas operações, transações com demais instituições integrantes da referida estrutura, consideradas partes relacionadas. Devido ao grande número de partes relacionadas, ao volume transacionado e ao risco inerente associado a estas transações, consideramos as transações com partes relacionadas como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção do entendimento das políticas e procedimentos que o Banco possui para identificar e mapear as transações com partes relacionadas, além da obtenção de representação formal, por parte da administração, a respeito da identificação de todas as partes relacionadas do Banco e de suas controladas. Testamos, de forma amostral, as transações com partes relacionadas, para validar a existência, valorização e competência dos saldos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como a eliminação de seus efeitos, quando aplicáveis. Com base nos exames efetuados, confirmamos que as transações com partes relacionadas seguem condições de mercado. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativa 21, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a avaliação das transações com partes relacionadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas e critérios adotados pela administração, na identificação e reconhecimento das transações com partes relacionadas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é de a ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração somos requeridos a comunicarmos esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a não ser que a diretoria pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo